



INFORMAÇÃO

N.º
023/21/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Proceda-se à audiência prévia.
Cantanhede, 01 de fevereiro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Concurso Público para: "Licenciamento e manutenção de software ESRI e subscrição de licenças de software AUTODESK" - CP-CCP-ABS n.º 05/2021

RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Concurso Público foi efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para o licenciamento e manutenção de software ESRI e subscrição de licenças de software AUTODESK, por despacho superiormente proferido, na data de 22/01/2021, o qual foi publicitado em *Diário da República* na data 25/01/2021, tendo o processo decorrido na plataforma eletrónica deste Município sita em www.saphety.com/saphetygov.

As empresas concorrentes foram a ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S. A.; a PH Informática e Microsistemas, S. A. e a Claranet Portugal, S. A..

Antes de proceder à análise importava então examinar as propostas apresentadas, pelas empresas concorrentes, para verificar da sua admissão ou exclusão à análise do procedimento.

Analisados que foram os recibos comprovativos, da plataforma eletrónica, que exibem a data de submissão, com a data e hora de entrega das mesmas, constata-se que as propostas foram todas rececionadas antes do terminus do prazo fixado para a entrega das mesmas.

De seguida, foram então verificados os documentos solicitados sendo que se constatou que a empresa PH Informática e Microsistemas, S. A. não apresentou nenhum dos documentos solicitados no ponto 8., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, pelo que se considera excluída da análise

do mesmo, nos termos do disposto na alínea d), do número 2, do artigo 146.º, do novo Código dos Contratos Públicos, por a mesma não ser constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos número 1, do artigo 57.º.

Depois, efetuou-se a análise aos documentos solicitados, para as restantes duas empresas concorrentes, sendo que as mesmas apresentam a totalidade dos mesmos, de forma correta, pelo que se consideram admitidas à análise do procedimento.

O procedimento previa a apresentação de propostas com indicação do valor anual por cada subscrição a contratar, e de valor global calculado para as quantidades a concurso, e para os 3 anos de vigência do mesmo, devidamente dividida pelos **02 lotes a concurso**, considerando a totalidade do procedimento a prestar e todos os encargos inerentes ao mesmo, conforme expresso no ponto 1., da parte I, do Caderno de Encargos, sendo que o quadro abaixo, expõe as respetivas propostas de preços evidenciadas, em cada um dos lotes a concurso, por cada uma das empresas concorrentes.

Porém, importa ressaltar que o procedimento previa desde logo, que as empresas concorrentes poderiam não apresentar proposta à totalidade dos lotes a concurso, situação que foi desde logo a constatada para a totalidade das empresas admitidas à análise do procedimento.

Designação (Referência / Produto)	Qt.	Empresas concorrentes			
		1		3	
		ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S. A.		Claranet Portugal, S. A.	
		Valor unitário anual (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Valor unitário anual (s/ IVA)	Total (s/ IVA)
Lote 1 - Licenciamento e manutenção de software ESRI					
Licenciamento Global do Software ESRI (ELA-SLG), Manutenção e Apoio Técnico - Valor anual ano 2021	1	18 300,00 €	18 300,00 €		
Licenciamento Global do Software ESRI (ELA-SLG), Manutenção e Apoio Técnico - Valor anual ano 2022	1	18 300,00 €	18 300,00 €		
Licenciamento Global do Software ESRI (ELA-SLG), Manutenção e Apoio Técnico - Valor anual ano 2023	1	18 300,00 €	18 300,00 €		
Total (s/ IVA) - Lote 1			54 900,00 €		
N.º de ordem proposta - Lote 1			1.º		



Lote 2 - Subscrição de licenças de software AUTODESK				
Subscrição de licença AEC Collection 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. ^a 02HI1-WW1C62-L775 - Valor anual ano 2021	6		632,45 €	3 794,70 €
Subscrição de licença AutoCAD IST 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. ^a C1RK1-WW6C43-L654 - Valor anual ano 2021	10		406,95 €	4 069,50 €
Subscrição de licença AEC Collection 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. ^a 02HI1-WW1C62-L775 - Valor anual ano 2022	6		632,45 €	3 794,70 €
Subscrição de licença AutoCAD IST 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. ^a C1RK1-WW6C43-L654 - Valor anual ano 2022	10		406,95 €	4 069,50 €
Subscrição de licença AEC Collection 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. ^a 02HI1-WW1C62-L775 - Valor anual ano 2023	6		632,45 €	3 794,70 €
Subscrição de licença AutoCAD IST 2021 NLM - Renovação M2S Trade-in a SLM - 1Y - Ref. ^a C1RK1-WW6C43-L654 - Valor anual ano 2023	10		406,95 €	4 069,50 €
Total (s/ IVA) - Lote 2			23 592,60 €	
N.º de ordem proposta - Lote 2			1.º	
Valor global (s/ IVA)			54 900,00 €	23 592,60 €

No entanto, haveria que ter em atenção que não seriam considerados, para efeitos de análise de cada lote, as empresas que não apresentassem preço para a totalidade dos itens desse mesmo lote, conforme expresso no ponto **14.4.**, do Programa de Procedimento, do presente processo de concurso, o que não ocorreu em nenhum dos lotes.

Assim, atendendo a que a adjudicação seria efetuada **por lotes**, tendo em conta o critério da "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", conforme estabelece a alínea b), do número 1, do artigo 74.º, do novo Código dos Contratos Públicos, nos termos do definido no ponto **14.**, do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso, procedeu-se à ordenação das propostas admitidas, em cada um dos lotes a concurso, sendo que, à proposta que apresenta o mais baixo preço ou custo global desse lote, correspondeu o número de ordem 1, como se expressa também no quadro acima para cada um dos **02 lotes a adjudicar**.

Face ao exposto, e atendendo à análise efetuada, constata-se que não existe uma única empresa que evidencie uma proposta economicamente mais vantajosa, para a totalidade dos lotes a concurso, pelo que se propõe que a adjudicação do presente procedimento seja efetuada, por lotes, à empresa que em cada um

deles se apresenta como sendo a mais vantajosa e, portanto, como tendo o mais baixo preço ou custo global desse lote.

Deste modo, constata-se que a adjudicação será efetuada, de forma parcial, de acordo com o exposto, às empresas evidenciadas, em cada um dos lotes a concurso, conforme se resume abaixo, num total de **78.492,60 € + IVA a 23%**, considerando os valores anuais indicados no quadro acima e os valores globais e o lote correspondente expressos:

→ **ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S. A. - adjudicação do Lote 1 - Licenciamento e manutenção de software ESRI, num total de 54.900,00 € + IVA a 23%;**

→ **Claranet Portugal, S. A. - adjudicação do Lote 2 - Subscrição de licenças de software AUTODESK, num total de 23.592,60 € + IVA a 23%.**

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

O contrato durará pelo período de **3 (três) anos**, com **início a 01 de março de 2021 e terminus a 29 de fevereiro de 2024 para o software ESRI** e com **início a 01 de abril de 2021 e terminus a 31 de março de 2024 para o software AUTODESK**.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

A faturação será emitida nos seguintes moldes:

- **1.ª Fatura** - 15 dias após a assinatura do contrato;
- **2.ª Fatura** - no primeiro aniversário anual do contrato;
- **3.ª Fatura** - no segundo aniversário anual do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito para ambas as empresas adjudicatárias.



Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada na **Rúbrica das Grandes Opções do Plano 01 111 2013/4 2** - "Software para Sistema Municipal de Informação" e **Rúbrica Orçamental 02 070108** - "Software Informático", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob os números abaixo indicados, pelo preço base do procedimento, em cada um dos lotes a concurso, sendo que os mesmos contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2022 e de 2023, as partes dos valores considerados para os referidos anos, face ao valor a adjudicar de cada um dos lotes a concurso, conforme distribuição plurianual que se resume, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos seus competentes compromissos, e considerando então que os dados de adjudicação expressos:

⇒ **RI Concurso 411/2021, de 22/01/2021 relativa ao Lote 1 do procedimento, num total de 54.900,00 € + IVA a 23%:**

- **Ano 2021: 18.300,00 € + IVA a 23% = 22.509,00 €;**
- **Ano 2022: 18.300,00 € + IVA a 23% = 22.509,00 €;**
- **Ano 2023: 18.300,00 € + IVA a 23% = 22.509,00 €.**

⇒ **RI Concurso 412/2021, de 22/01/2021 relativa ao Lote 2 do procedimento, num total de 23.592,60 € + IVA a 23%:**

- **Ano 2021: 7.864,20 € + IVA a 23% = 9.672,97 €;**
- **Ano 2022: 7.864,20 € + IVA a 23% = 9.672,97 €;**
- **Ano 2023: 7.864,20 € + IVA a 23% = 9.672,97 €.**

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 28/12/2020.

O presente Júri propõe a realização de audiência prévia, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.



Cantanhede, 01 de fevereiro de 2021

O Júri,

José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.,
em regime de substituição)

Eng.º João Carlos de Oliveira Machado
(Chefe da D.M.I.Q.,
em regime de substituição)

Maria Isabel Santos Cruz
(Chefe da D.A.R.H.,
em regime de substituição)